



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.845, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 838.643,51 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 678.452,01 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Um Centavo)** por Excesso de Arrecadação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – FUNDEB - VAAR

Abertura de crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não prevista, no valor de **R\$ 678.452,01**, referente à transferência recebida, da fonte de Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR - (154300), conforme estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4/2025.

PROPOSTA DE ALOCAÇÃO DE RECURSO

Art. 2º - O recurso deverá ser alocado conforme função, subfunção, projeto/atividade, programa, ação, elemento de despesa e valor abaixo relacionados.

Excesso de arrecadação (fonte 154300) - R\$ 678.452,01

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%	R\$
678.452,01		

RECEITA:

1.7.1.5.52.0.1.01.00.00 – Transferências de Recursos Complementação ao FUNDEB - VAAR - R\$ 678.452,01



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 160.191,50 (Cento e Sessenta Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos)** por Provável Excesso de Arrecadação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Abertura de Crédito Adicional por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 160.191,50**, da fonte de Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR - (154300), conforme cronograma de desembolso, Portaria Interministerial MEC/MF nº 4/2025.

PROPOSTA DE ALOCAÇÃO DE RECURSO

Art. 4º - O recurso deverá ser alocado conforme função, subfunção, projeto/atividade, programa, ação, elemento de despesa e valor abaixo relacionados.

Provável Excesso de arrecadação (fonte 154300) - R\$ 160.191,50

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%	R\$
160.191,50		

RECEITA:

1.7.1.5.52.0.1.01.00.00 – Transferências de Recursos Complementação ao FUNDEB - VAAR - R\$ 160.191,50.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 15 de dezembro de 2025.


Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 839/2025 de autoria do Poder Executivo.